ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I N.º 1.705/06 - EM 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DENOMINA A RUA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequié, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que passa ao lado da sede da OAB, subseção de Jequié, ligando a Rua Mongóios, no Conjunto dos Bancários, ao Centro Administrativo, no bairro do Jequiezinho, fica denominada de Rua dos Advogados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
=PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.705 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2006
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.705 à fls 95V de livro Leis
número 12
Jequié 09 de fevereiro de 2007
Marcelo A. Ribeiro